

**Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia**  
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002  
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593  
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil  
www.prodeb.ba.gov.br



## **ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/055-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **HCL (BRAZIL)TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na RuaOlimpíadas, nº 205, Conj 12, Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.568.414/0001-75, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, processo administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003901-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/055-01** tem por objeto:

- 1.1.** A prorrogação do prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/055-01**
- 1.2.** Concessão de reajuste, previsto na cláusula oitava.
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária
- 1.4.** Renovar a Garantia Contratual

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**2.1.** Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/055-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2024 a 16/05/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

**3.1.** Acordam as partes em aplicar o reajuste de **6,13% (seis virgula treze por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/055-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 29.646,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais)** para **R\$ 31.463,30 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 377.559,60 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
CODAC		RECURSOS PRÓPRIOS	4111030201 TEC-MANUTENCAO DE SOFTWARE

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 230.791,61** (duzentos e trinta mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 220.243,10** (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)

**4.3.** O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 157.316,50** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

**4.4.** A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2024:** Valor total estimado 07 meses (Junho a Dezembro) do ano de 2024;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2025:** Valor total estimado 05 meses (Janeiro a Maio) do ano de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

**5.1.** Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/055-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 18.877,98 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de                      de 2024.

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*  
*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*  
*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Mello Biar, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 14/05/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 15/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00089890592** e o código CRC **EB4F6988**.

---

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0004208-14

SEI nº 00089890592